



DECRETO N. 001/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Ordinária 007/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ADMINISTRAÇÃO

712 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00
2.435 – Manutenção do Cirau

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º do presente Decreto, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 01 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ADMINISTRAÇÃO

6 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
718 3390.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
720 4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00
2139 CÂMARA SETORIAL DA SAÚDE

7222 9.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 14.000,00
9990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra